



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-5602 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CR-LISE

DISPENSA DE LICITAÇÃO - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Processo nº 08122.000458/2024-70

Unidade Gestora: CR-LISE

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O servidor Gilberto Bueno, chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT, inscrito no CPF sob o nº 033.540.648-38, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no no Art. 72, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da mesma Lei.

1.2. **Do Objeto:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de **TELAS DE SOMBREAMENTO**, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) Segat - CR-LISE (SEI nº 7241381) .

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Coordenador Regional Substituto **Marco Antônio Cordeiro Mitidieri** , nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. A escolha do Fornecedor está detalhada nas Observações do Mapa Comparativo de Preços-**TELAS DE SOMBREAMENTO** (SEI nº 7241384), com a seleção da empresa , no que diz respeito às aquisições para outras aldeias da circunscrição da CR-LISE, que apresentaram o menor preço para o total dos itens, conforme nossa descrição, além de possuir certidões regulares. Ademais, a realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, traria mais morosidade à aquisição e não representaria vantagens, já que as empresas contratadas localizam-se próxima e da CR-LISE, representando facilidades nas logísticas de armazenamento e entrega dos produtos, e apresentou orçamento para o item com preços compatíveis com o mercado.

2.1.2. Nas consultas, foi dada preferência para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2. Base Legal

2.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

2.2.2. Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023

Art. 2º. A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

(...)

ANEXO

(...)

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
------------------------------	--

2.3. **Empresas Contratadas: IRIS LEANDRO MONTEIRO / CNPJ: 28.992.815/0001-13**

2.4. **Valor Total da Contratação: R\$ 4.575,00** (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)

2.5. As despesas serão executadas utilizando-se crédito orçamentário disponível nas Notas de Créditos 2024NC004090 (SEI nº 7077159) 2024NC004523 (SEI nº 7205147) → ND 4490.5240 / PTRES 232729 / PI 9062AGC, conforme consta no processo 08620.000334/2024-73.

2.6. Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e seu **POSTERIOR EMPENHO**, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a aquisição que totaliza 10 (dez) unidades de **TELAS DE SOMBREAMENTO**.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

(Assinatura eletrônica)

GILBERTO BUENO

Chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE E O POSTERIOR EMPENHO.

(Assinado eletrônica)

MARCO ANTÔNIO CORDEIRO MITIDIERI

COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Bueno, Chefe de Serviço**, em 09/09/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cordeiro Mitidieri, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 09/09/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7271656** e o código CRC **A42E0C0C**.

